



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2009.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Campanha de Arrecadação, através de sorteio de prêmios, como meio de auxiliar na melhoria da arrecadação".

Eu Osvaldo Bedusque, Prefeito do Município de Echaporã; FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar campanha de Arrecadação, como meio de auxiliar na melhoria da arrecadação, mediante a distribuição gratuita de prêmios, através de sorteio entre contribuintes, que comprovarem pontualidade no pagamento de tributos.

Artigo 2º - Participarão do sorteio, os proprietários, os possuidores de imóvel, a qualquer título, e os locatários, que comprovarem a quitação, até o último dia útil anterior à data do sorteio, das parcelas vencidas do IPTU do exercício de 2009 com a parcela à vista, ou em parcelas mensais.

§ 1º - A condição de possuidor do imóvel deverá ser comprovada mediante a apresentação de contrato ou compromisso de compra e venda, ou título hábil.

§ 2º - Tratando-se de locatário, para poder receber o prêmio, deverá exibir o carnê de IPTU/2009 comprovando o pagamento das parcelas vencidas, na forma estabelecida no caput, juntamente com o contrato de locação, ou outra prova convincente de que o imposto foi pago às suas expensas.

§ 3º - Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidores, o titular da posse constante do cadastro da Prefeitura representará os demais, para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado.

§ 4º - O prêmio será entregue ao contribuinte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o sorteio.

Artigo 3º - Os sorteios obedecerão aos resultados da extração da Loteria Federal.

Parágrafo Único - Os prêmios que por ventura não distribuídos, deverão ser revertidos para Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 08 de abril de 2009.

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

Luciano Vilalba Moura
Secretário